

---

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO

**DATA DE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:** 01/11/ 2024.

### **INTRODUÇÃO: QUAL A FINALIDADE DESTES TERMOS DE USO?**

Estes termos e condições gerais de uso ("Termos de Uso"), juntamente com a Política de Privacidade ("Política de Privacidade"), descrevem os direitos e obrigações dos usuários ("Você" ou "Titular") ao adquirirem e utilizarem os serviços aqui descritos ("Serviços").

**AO UTILIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM TODAS AS REGRAS DESTES TERMOS DE USO E DEMAIS CONDIÇÕES AQUI MENCIONADAS, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE POR TODOS E QUAISQUER ATOS PRATICADOS AO UTILIZAR NOSSOS SERVIÇOS. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, VOCÊ NÃO DEVE UTILIZAR OS SERVIÇOS.**

Agradecemos imensamente o interesse em contratar nossos serviços e utilizar nosso Aplicativo! Nós somos uma Conta Digital que pode ser usada para pagamento de boletos, pagamento de assinaturas digitais, transferência de valores entre contas Digitais e com outras instituições financeiras, recarga de celular, podendo o Titular acompanhar todas as transações e saques realizados com seu cartão Mastercard, que será vinculado à Conta Digital, além de outros serviços, conforme detalhado neste Termo, devendo o Titular sempre seguir todas as regras aqui descritas.

Os Serviços são oferecidos pela Servnet Instituição de Pagamento Ltda, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. Jacarandá, 200 Bairro Jaraguá, CEP 38413-069 , inscrita no CNPJ sob o nº29.759.316/0001-43("Servnet").

### **1. QUAIS SÃO AS DEFINIÇÕES IMPORTANTES DESTES TERMOS DE USO?**

**1.1.** Sem prejuízo de outras definições atribuídas nestes Termos de Uso, as palavras abaixo, quando utilizadas no singular ou plural, terão os seguintes significados:

- (i) **Aplicações:** são aplicações de internet como, por exemplo, site ou aplicativo mobile, disponibilizados para que Você possa gerenciar sua Conta, na forma prevista nestes Termos de Uso.
- (ii) **Bandeira:** é a Mastercard, bandeira instituidora dos arranjos de pagamento Mastercard, empresa responsável pela marca e pelos sistemas físicos e digitais que permitem a emissão do Cartão e sua utilização nos Estabelecimentos, de acordo com a Lei nº 12.865/2013 e com o *Regulamento dos Arranjos de Pagamento da Mastercard*.
- (iii) **Canais de Comunicação:** são os canais oficiais para comunicação entre Você e a Servnet, para assuntos relacionados ao uso dos Serviços aqui descritos, sendo que qualquer outro canal de comunicação que não esteja constando no ícone “Central de ajuda” do aplicativo, não é considerado um canal oficial, e Você não deve utilizá-lo.
- (iv) **Cartão:** é um cartão físico e/ou virtual que, a critério da Servnet, pode ser oferecido a Você para usufruir os Serviços. Você poderá cadastrar cartões de débito ou crédito, emitidos de forma física (plástico) ou virtual (“Cartões”), na sua Conta. O uso dos Cartões será sempre para realizar uma transação de pagamento vinculada à contratação de serviço, ao cumprimento de uma obrigação e/ou compra de um bem (“Transações de Pagamento”).
- (v) **Chargeback:** é o procedimento de contestação de débito por meio do qual Você declara não reconhecer uma despesa efetuada com seu Cartão. Uma vez aceito o *Chargeback*, será realizado um depósito na Conta do Titular, no prazo informado pelos Canais de Comunicação.

- (vi) **Chave Pix:** é a informação indicada pelo Titular para identificar sua Conta no âmbito do Pix e que pode consistir em um número de CPF ou CNPJ, número de seu telefone celular, endereço de e-mail e/ou uma chave aleatória, de livre escolha do Titular da Conta. O Titular poderá cadastrar até 5 (cinco) Chaves Pix para sua Conta. A(s) Chave(s) Pix permite(m) que uma das partes envolvidas em uma transação de pagamento obtenha as informações da outra parte armazenadas no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), gerido pelo Banco Central do Brasil, e que realize transações de pagamento no âmbito do Pix;
- (vii) **Conta:** é a conta de pagamento pré-paga do Titular, gerida pela Servnet e destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica, realizadas com base em fundos denominados em reais, previamente aportados.
- (viii) **Estabelecimento:** qualquer fornecedor de produtos e/ou serviços que está habilitado a aceitar pagamentos com o seu Cartão, no Brasil e/ou no exterior, em lojas físicas ou por meio da internet.
- (ix) **Você** ou **Titular:** Pessoa Natural ou Jurídica, titular da Conta, que utiliza os Serviços.

## 2. QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OFERECIDOS?

**2.1.** A Servnet oferece a Você diversos serviços que possibilitam a movimentação de recursos financeiros e a realização de transações de pagamento. Para isso, Você deverá se cadastrar no aplicativo da Servnet.

**2.2.** Uma vez realizado o cadastro, Você terá acesso a uma Conta e ao correspondente Cartão, para movimentação da Conta. O prazo para envio e recebimento deste Cartão será oportunamente informado pela Servnet, e o

acompanhamento da entrega poderá ser feito por meio dos Canais de Comunicação.

### **3. COMO EU ME CADASTRO PARA ACESSAR OS SERVIÇOS?**

**3.1.** Para utilizar os Serviços, Você deve cadastrar-se por meio das Aplicações.

**3.2.** O acesso aos Serviços é direcionado apenas às pessoas naturais maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que possuam plena capacidade legal e, para pessoas jurídicas, quando devidamente inscritas junto aos órgãos de registro e representadas nos termos do respectivo contrato ou estatuto social. Os Serviços serão usados exclusivamente pela pessoa do Titular ou, no caso das Contas mantidas por pessoas jurídicas, o uso se limitará à(s) pessoa(s) autorizada(s) a movimentar a Conta em nome do Titular.

**3.3.** Para efetuar o cadastro, Você deve preencher certas informações pessoais, em observância à Resolução nº 96/2021, do Banco Central do Brasil e/ou alterações posteriores, como por exemplo: nome completo ou denominação social, data de nascimento ou de constituição, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço residencial ou da sede e número de telefone com DDD, bem como outras informações que podem ser exigidas pela Servnet, como e-mail, nome de usuário (login) e senha ("Informações Pessoais"). Você declara que as Informações Pessoais fornecidas voluntariamente no momento do cadastro são corretas, completas e verdadeiras, e compromete-se a sempre manter as Informações Pessoais atualizadas no aplicativo, responsabilizando-se por qualquer resultado ou prejuízo decorrente da falsidade das suas Informações Pessoais ou da não atualização delas.

A Servnet em hipótese alguma serão responsáveis pela veracidade das Informações Pessoais fornecidas pelo Titular. Caso detectem a abertura de Conta a partir de informações falsas, incompletas, equivocadas, errôneas,

enganosas, ou, que não permitam identificar a identidade do Titular, ou, ainda, caso detectem movimentações da Conta que apresentem possíveis indícios de fraude ou de operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), a Servnet poderá (i) solicitar esclarecimentos e documentação adicional que julgarem necessários para a devida comprovação das informações prestadas, para a validação do cadastro ou para as movimentações realizadas por meio da Conta, podendo, inclusive, recusarem-se a validar qualquer cadastro, a seu exclusivo critério ou (ii) automaticamente excluir o seu cadastro, suspender ou cancelar a sua permissão de utilizar os Serviços, caso os esclarecimentos ou informações solicitados não sejam encaminhadas pelo Titular, à respectiva solicitante, no prazo definido pela solicitante. Em caso de cancelamento da Conta, Você declara ter ciência de que o saldo disponível somente poderá ser transferido para conta de depósito ou de pagamento de sua titularidade.

**3.4.** Todas as Informações Pessoais fornecidas voluntariamente por Você no momento do cadastro estão sujeitas às medidas de segurança que as protejam do acesso, do uso e da divulgação não autorizados. Para saber mais sobre a forma como a Servnet coleta, compartilha e processa suas Informações Pessoais, por favor, acesse a [Política de Privacidade](#) da Servnet.

**3.5.** Uma vez que o cadastro tenha sido realizado e aprovado, Você passará a ter acesso à Conta, unicamente, por meio do Aplicativo, mediante a utilização do *login* e senha criados no momento do cadastro. Você é o único responsável por sua Conta e por qualquer atividade associada a esta Conta. Neste sentido, é proibido o compartilhamento, pelo Titular, de seu *login* e senha com terceiros, devendo comunicar imediatamente à Servnet no caso de perda, extravio ou furto de seu Cartão, *login* e/ou senha.

**3.6.** A SERVNET poderá consultar, a qualquer tempo, as informações consolidadas sobre o montante dos débitos e obrigações, prestadas pelas Instituições Financeiras, registradas em nome da EMPRESA e PORTADORES, junto ao Sistema da Central de Risco de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

(BACEN), bem como a fornecer àquela Central informações sobre operações mantidas pela EMPRESA e PORTADORES junto a SERVNET.

VOCÊ É O ÚNICO E EXCLUSIVO RESPONSÁVEL POR ACESSOS OU MOVIMENTAÇÕES EM SUA CONTA E/OU PELO USO INDEVIDO DE SEU CARTÃO POR TERCEIROS, BEM COMO POR QUALQUER DANO DIRETO OU INDIRETO QUE RESULTE DO MAU USO OU DA INABILIDADE DO USO DAS APLICAÇÕES, DA CONTA OU DO CARTÃO POR VOCÊ OU POR QUAISQUER TERCEIROS, SENDO CERTO QUE, HAVENDO EVIDÊNCIAS OU, AINDA, MEROS INDÍCIOS DE USO IRREGULAR, INADEQUADO, OU SUSPEITO DO CARTÃO E/OU DA CONTA, VOCÊ PODERÁ TER SEU CADASTRO IMEDIATAMENTE SUSPENSO OU, AINDA, CANCELADO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

#### **4. QUAIS SERVIÇOS SÃO OFERECIDOS POR MEIO DA CONTA?**

**4.1.** Entre as principais operações que Você pode realizar por meio da Conta, sempre sujeitas à disponibilidade de saldo e sujeito à cobrança de taxas e tributos específicos, que serão descontados do saldo disponível na Conta, destacamos os seguintes “Serviços”:

- (i) **Compras em Estabelecimentos:** Você poderá realizar compras em qualquer fornecedor de produtos e/ou serviços que estejam habilitados a aceitar pagamentos com o seu Cartão, no Brasil e/ou no Exterior, em lojas físicas ou por meio da internet;
- (ii) **Pagamento de Boletos e Contas de Consumo:** Você poderá realizar pagamentos de boletos e contas de consumo, sempre sujeito às limitações impostas pela legislação brasileira e pelas empresas emissoras dos respectivos títulos/boletos;
- (iii) **Pix:** Se Você assim desejar, poderá realizar pagamentos e transferências a partir da solução de pagamento instantâneo criada e

gerida pelo Banco Central do Brasil, disponível a partir do dia 16 de novembro de 2020, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e em todos os dias do ano (incluindo sábados, domingos e feriados), que permite que os recursos relacionados a transações de pagamento estejam disponíveis em poucos segundos, em sua Conta ou na conta do destinatário, após a realização da respectiva ordem de transferência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.4.14;

- (iv) **Recarga de Celular:** Você poderá realizar pagamentos para a recarga de celular das operadoras cadastradas, sujeito às regras específicas de cada operadora;
- (v) **Saque:** Você poderá retirar da sua Conta recursos em terminais eletrônicos habilitados, mediante uso do Cartão. Nesta hipótese, poderão ser cobradas taxas pelas empresas administradoras desses terminais;
- (vi) **Transferências entre contas:** Você poderá transferir recursos financeiros da sua Conta para contas de terceiros, bem como para contas de sua titularidade. A transferência entre contas também deverá observar os prazos e procedimentos previstos pelas normas que regem o sistema financeiro brasileiro;
- (vii) **Saldo Futuro:** Para os Titulares da Conta digital que forem concomitantemente Estabelecimentos credenciados Àgilli, será disponibilizada a funcionalidade de utilização do Saldo Futuro, sempre sujeitas à disponibilidade de saldo e sujeito à cobrança de taxas e tributos específicos, que serão descontados do saldo disponível na Conta.  
As Transações realizadas pelo Estabelecimento com recebimento futuro, terão seu saldo disponibilizado para utilização antecipada, para pagamento de boletos, recarga de celular, saques, TED's e PIX, bem como carga de cartões pré-pagos de benefícios e quaisquer outro pagamento de produto por assinatura disponível no aplicativo,, mediante

cobrança de taxas e tributos específicos para cada tipo de transação, que será informada ao Titular no momento da solicitação de utilização e deverá ser aceita mediante aposição da senha para finalização da transação.

**4.2.** A Servnet reserva-se o direito de limitar a disponibilização de determinadas operações ao Titular, conforme os termos e condições previamente informadas ao Titular.

**4.3.** Para ativar o uso de sua Conta, Você deve:

- Baixar o aplicativo na loja (Apple Store ou Google Play).
- Após instalar o aplicativo e Abrir, selecionar a opção "Entrar".
- Informar o CPF ou CNPJ e a senha temporária (A senha temporária é enviada para o email do responsável).
- Acessar o email e clicar no link "Criar senha".
- Realiza a geração da senha definitiva, respeitando a política de senha.
- O usuário acessar o aplicativo utilizando a senha definitiva.
- O sistema irá enviar 1 token para o email/ celular cadastrado e abrirá a tela de validação do token.
- Deverá informar o token recebido.
- O Sistema irá validar o token informado.
- O sistema solicitará ao usuário a realização do processo de gestão de identidade, prova de vida, aceite do termo de uso e políticas de privacidade.
- O sistema irá solicitar ao usuário para informar qual documento será utilizado no processo (CNH ou RG) para prosseguir o cadastro.
- O usuário irá informar a opção "CNH ou "RH" e clicar na opção "Sim, quero verificar minha identidade. Eu li e aceito os termos de uso e políticas de privacidade".
- O aplicativo irá solicitar o usuário para habilitar a câmera do dispositivo.
- O usuário deverá conceder acesso a câmera.
- O aplicativo irá informar ao usuário as dicas de verificação.
- O aplicativo irá solicitar ao usuário para o envio da frente do documento selecionado (CNH ou RG).
- O usuário irá realizar o processo de captura da frente do documento.
- O aplicativo irá perguntar ao usuário se a foto da frente do documento está nítida.
- O usuário deverá validar e informar se a foto está nítida.
- O aplicativo irá solicitar ao usuário para o envio parte de traz/verso do documento selecionado (CNH ou RG).
- O usuário irá realizar o processo de captura da parte de traz/verso do documento (CNH ou RG).
- O aplicativo irá perguntar ao usuário se a foto do verso do documento está nítida.

- O usuário deverá validar e informar se a foto está nítida.
- O aplicativo irá solicitar o usuário para realizar a selfie.
- O usuário deverá informar que está pronto e realizar o processo para captura da foto.
- O aplicativo irá perguntar ao usuário se a foto do verso do documento está nítida.
- O usuário deverá validar e informar se a foto do selfie está nítida.
- O aplicativo irá solicitar ao usuário confirmação de dados.
- O usuário irá realizar a confirmação de dados.
- O aplicativo irá informar ao usuário que as informações foram enviadas para análise.

**4.4.** O aplicativo possibilitará o usuário acessar a tela principal/home do aplicativo.

CADA OPERAÇÃO AQUI DESCRITA PODE TER LIMITAÇÕES TÉCNICAS E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA SERVENT, BEM COMO UMA REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA, DE ACORDO COM O SERVIÇO REALIZADO, QUE SERÁ COBRADA MEDIANTE DÉBITO EM CONTA. **O VALOR DE CADA TARIFA, INCLUSIVE, MAS NÃO EXCLUSIVAMENTE A TARIFA DE INATIVIDADE<sup>1</sup> e TARIFA DE MANUTENÇÃO<sup>2</sup> OBSERVADA A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL A CADA OPERAÇÃO, ESTÁ DISPONÍVEL NO APLICATIVO BEM COMO NO SITE DA SERVNET.**

A SERVNET RESERVA O DIREITO DE ALTERAR AS TARIFAS VIGENTES, BEM COMO INSTITUIR NOVAS TARIFAS OU MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO A QUALQUER MOMENTO, SEMPRE INFORMANDO PREVIAMENTE O TITULAR, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, SENDO FACULTADO AO TITULAR CONCORDAR COM TAL ALTERAÇÃO OU CANCELAR SEU CADASTRO.

VOCÊ CONCORDA E AUTORIZA QUE TODAS AS EVENTUAIS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES FEITAS PELA Servnet RELACIONADAS ÀS TARIFAS VIGENTES, NOVAS TARIFAS OU MODALIDADES DE REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE MORA, ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE NOVOS VALORES DAS TARIFAS, SEJAM EFETUADAS POR TELEFONE, POR ESCRITO, POR CORRESPONDÊNCIA, POR MEIO DE E-MAIL, SMS, WHATSAPP, PUSH, ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO DO NOVO VALOR DE TABELA NO SITE E/OU APLICAÇÃO DA Servnet, ATRAVÉS DO PORTAL DO CLIENTE, E/OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO

<sup>1</sup> Valor expresso em real, cobrado mensalmente do saldo do CARTÃO caso permaneça 90 (noventa) dias sem realizar TRANSAÇÕES.

<sup>2</sup> Mensalidade devida, para manutenção da conta, conforme valores descritos em tabela no site da SERVNET.

DISPONÍVEL, DE ACORDO COM AS SUAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MOMENTO DA ABERTURA DA CONTA, SEM PREJUÍZO DO EVENTUAL ENVIO DE COMUNICAÇÕES POR CARTA, A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA Servnet.

## **4.5. Pix**

- 4.5.1.** A Servnet, a seu exclusivo critério, pode vir a ofertar os serviços de Pix. A transação realizada por meio do Pix poderá ser iniciada em sua Conta mediante (i) inserção manual dos dados da conta destinatária; (ii) inserção de uma Chave Pix da conta destinatária; ou (iii) geração (em caso de recebimento) ou leitura (em caso de pagamento ou transferência) de um Código QR.
- 4.5.2.** Havendo a oferta de Pix pela Servnet, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, Você poderá solicitar o registro de uma Chave Pix vinculada à sua Conta, sendo necessário que Você tenha a posse da Chave Pix escolhida (com exceção da chave aleatória) e que dê o seu consentimento para tal registro.
- 4.5.3.** Ao registrar uma Chave Pix, Você declara ter conhecimento de que os terceiros com quem Você realizar transações de pagamento por meio do Pix terão visibilidade, a cada transação, do seu nome completo, do seu CPF – com máscara escondendo os primeiros três e os últimos dois dígitos – e do nome da instituição Parceira.
- 4.5.4.** Após o registro de qualquer Chave Pix vinculada à Conta, Você poderá, a qualquer momento, solicitar a portabilidade da Chave Pix (com exceção da chave aleatória), com o fim de transferir a vinculação de respectiva Chave Pix para outra conta de sua titularidade.

- 4.5.5.** Você poderá, ainda, receber a reivindicação de posse das Chaves Pix de número de telefone celular e/ou de endereço de e-mail, para transferir a vinculação de referida Chave Pix de uma conta de titularidade diferente para a sua Conta, ou de sua Conta para qualquer conta de titularidade diferente.
- 4.5.6.** A Chave Pix poderá ser excluída a qualquer momento do DICT, a pedido do Titular, ou diretamente pela instituição de financeira Parceira sem a necessidade de anuência do Titular, nos seguintes casos:
- (i) inabilitação ou cancelamento da Conta;
  - (ii) suspeita, tentativa ou efetivo uso fraudulento da Chave Pix; ou
  - (iii) inatividade de uso da Chave Pix por mais de 12 (doze) meses consecutivos.
- 4.5.7.** O registro, a exclusão, a alteração, a portabilidade e a reivindicação de posse estarão disponíveis ao Titular 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a partir do dia 16 de novembro de 2020.
- 4.5.8.** A realização, pelo Titular, de pré-cadastro para registro de sua Chave Pix implica na manifestação prévia de sua vontade e consentimento para o registro das Chaves Pix indicadas para vinculação à sua Conta. Tal manifestação será confirmada e o registro da Chave Pix será efetivado no DICT caso Você não exclua sua Chave Pix nas Aplicações.
- 4.5.9. Uso da marca Pix.** A marca Pix é de titularidade exclusiva do Banco Central do Brasil, que confere aos participantes do Pix, dentre eles, a Parceira, uma licença temporária, não exclusiva e intransferível de uso da marca, em suas formas nominativa e de símbolo, nos termos do art. 139 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

- 4.5.10.** Todo e qualquer uso da marca Pix deverá estar em conformidade com os termos do Regulamento do Pix e do Manual de Uso da Marca Pix, disponíveis em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pagamentosinstantaneos>.
- 4.5.11.** Os anúncios que Você realizar sobre os instrumentos de pagamento por Você aceitos em transações de pagamento não poderão veicular a marca Pix em dimensão inferior às marcas, aos símbolos ou aos logotipos dos demais instrumento de pagamento aceitos por Você, bem como não poderão indicar ou sugerir que o Pix possua aceitação mais restrita ou menos vantajosa do que os demais instrumentos aceitos por Você, quando tal impressão não corresponda à realidade ou não seja adequadamente justificada por diferenças técnicas.
- 4.5.12.** O uso da marca Pix, na realização de transações de pagamento, não confere a Você qualquer direito de titularidade ou outro benefício referente àquela marca.
- 4.5.13.** Caso Você utilize indevidamente a marca Pix, tal utilização implicará em descumprimento destes Termos de Uso, que será comunicado ao Banco Central do Brasil pela Parceira (Dock Instituição de Pagamento S.A.), bem como sujeitará Você às penalidades cabíveis de acordo com a gravidade ou reincidência, quais sejam, (i) suspensão da utilização do Pix como meio de pagamento; (ii) suspensão, bloqueio, limitação de acesso ou cancelamento da Conta, em caso de grave infração, devidamente comprovada (caso em que Você deverá solicitar imediatamente a retirada de eventual saldo disponibilizado em sua Conta); e/ou (iv) responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal na forma prevista na legislação em vigor.
- 4.5.13.1.** As penalidades acima descritas também poderão ser aplicadas caso Você se recuse ou demore injustificadamente para

regularizar o uso da marca Pix, após o recebimento de comunicação da Servnet.

- 4.5.14.** Você será notificado caso realize transação suspeita de fraude ou de infração à regulação de prevenção à “lavagem” de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sempre que as Parceiras precisarem utilizar tempo adicional para análise da transação. Durante o período em que a ordem de pagamento estiver sendo analisada, as Parceiras disponibilizarão a Você a opção de cancelamento da transação.
- 4.5.15.** As transações que Você realizar por meio do Pix (pagamentos, recebimentos e devoluções) serão indicadas no extrato da Conta, de forma que essas transações possam ser facilmente diferenciadas de transações que não são do Pix.
- 4.5.16.** Você poderá devolver um Pix recebido, parcial ou integralmente, por meio da iniciação de uma devolução. A devolução de valores recebidos pode ocorrer no prazo de até 90 dias da transação, sendo necessário para a conclusão que os dados da conta a ser creditada não tenham sofrido nenhuma alteração.
- 4.5.17.** O Usuário pessoa física declara-se ciente que, em caso de suspeita de fraude, a Servnet poderá bloquear cautelarmente recursos originários de um Pix realizado para a sua respectiva conta de depósito, mediante imediata comunicação. O bloqueio cautelar será efetivado simultaneamente ao crédito na conta de depósito, e poderá durar até 72 (setenta e duas) horas. Caso nesse período a Servnet avalie que a transação tenha fundada suspeita de fraude, os recursos serão imediatamente devolvidos para o usuário pagador no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução, com o que previa e expressamente você concorda.
- 4.5.18.** O Usuário está ciente que a SERVNET poderá utilizar-se do Mecanismo Especial de Devolução para devolver recursos creditados

em sua conta de depósito por meio de Pix, caso exista fundada suspeita de uso do arranjo para a prática de fraude, ou nos casos em que se verifique falha operacional no Sistema de Tecnologia da Informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação.

**4.5.19.** O Usuário está ciente que não se incluem nas hipóteses de devolução: (i) as controvérsias relacionadas a aspecto do negócio jurídico subjacente à transação de pagamento; (ii) as transações com fundada suspeita de fraude em que os recursos forem destinados à conta de um terceiro de boa-fé.

**4.5.20.** O Usuário concorda com a devolução de recursos no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução, nas hipóteses previstas nesta cláusula, e está ciente que a devolução poderá ser debitada de sua conta de depósitos pela Servnet em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação.

## **5. APORTES**

**5.1.** Os Aportes na Carteira:

- (i) não constituem Saldo disponível para manutenção na Conta;
- (ii) (ii) não podem ser sacados;
- (iii) (iii) são operacionalmente necessários para realização das Transações de Pagamento;
- (iv) (iv) dependem de cadastros válidos e autorização do emissor do seu Cartão ("Emissor"), conforme as regras das bandeiras.

**5.2.** O prazo estabelecido pelas bandeiras para entrega dos valores a Servnet para crédito em sua Carteira pode chegar a até 32 (trinta e dois dias) da data da transação ou parcela, conforme as regras da bandeira do seu Cartão. No entanto, no Aplicativo, os aportes na Carteira podem ocorrer imediatamente após a autorização do Emissor, com a cessão dos direitos

creditórios detidos por Você e/ou pela Agilli (conforme o caso), exceto se a transação for selecionada para análise de segurança e prevenção à fraude, situação em que a Carteira somente receberá os valores após o resultado positivo de nossa análise.

**5.3.** Caso a transação seja negada pelo Emissor, a Servnet não receberá os respectivos valores para o aporte em sua Carteira, e o pagamento não será concluído. Neste caso, você deve entrar em contato com o Emissor do seu Cartão.

## **6. QUAIS SÃO AS FINALIDADES DO USO DO MEU CARTÃO?**

**6.1.** Assim que receber o Cartão, Você ficará responsável por conferir os seus dados, sendo certo que o Cartão será entregue bloqueado, por medida de segurança, e que o desbloqueio deverá ser realizado por Você, por meio das Aplicações.

**6.2.** Você deverá se atentar ao que prevê o regulamento do arranjo de pagamento aplicável ao Cartão, uma vez que cada arranjo de pagamento é regido por condições e termos específicos.

**6.3.** Ao utilizar o Cartão, Você estará automaticamente submetido aos regulamentos específicos da Bandeira, conforme a Lei nº 12.865/2013.

VOCÊ É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO USO E GUARDA DO SEU CARTÃO FÍSICO. RECOMENDA-SE QUE VOCÊ: (I) GUARDE SEU CARTÃO EM LOCAL SEGURO, JAMAIS PERMITINDO SEU USO POR TERCEIROS; (II) MEMORIZE SUA SENHA E MANTENHA-A EM SIGILO, EVITANDO ANOTAR OU GUARDAR A SENHA EM SUPORTES FÍSICOS OU DIGITAIS, E; (III) NUNCA ANOTE OU GUARDE A SENHA EM CONJUNTO COM SEU CARTÃO.

RECOMENDA-SE AINDA QUE VOCÊ **NÃO** UTILIZE SENHAS RELACIONADAS A DATAS OU OUTRAS REFERÊNCIAS PESSOAIS DO TITULAR, E QUE EFETUE ROTINEIRAMENTE A TROCA DE SUA SENHA COMO MEDIDA DE SEGURANÇA.

**6.4.** Não serão autorizadas transações em que não haja disponibilidade de saldo suficiente na Conta.

**6.5.** Caso venha a ser efetivada qualquer transação sem que haja saldo suficiente, Você deverá fazer o pagamento do valor da referida transação em até 24 (vinte e quatro) horas, caso não efetue o pagamento neste prazo, a Servnet, independentemente de prévia notificação, e visando o recebimento do valor correspondente à transação efetuada, poderá tomar as medidas que julgar adequadas, tais como, mas não se limitando a (i) bloqueio de transações que impliquem em retirada de valores, (ii) registro de informações do Titular no SERASA, SPC ou qualquer outro serviço similar de proteção ao crédito e/ou (iii) acionamento judicial ou extrajudicial do Titular, respeitados os prazos legais aplicáveis.

**6.6.** De toda forma, independentemente de tais medidas, assim que houver saldo suficiente em Conta, a Servnet poderá automaticamente debitar o valor da transação, sem prévia notificação a Você, observado que, restituídos os valores à Servnet, esta reestabelecerá os serviços ou medidas aplicadas a Você em virtude do débito ressarcido.

## **7. PERDI O CARTÃO. O QUE FAÇO?**

**7.1.** Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do Cartão, Você deve imediatamente entrar em contato com qualquer um dos Canais de Comunicação. Após seu contato, o uso e acesso da Conta poderá ser temporariamente bloqueado, até que Você receba novo login e senha. Um novo Cartão será preparado para Você, e será entregue nos prazos informados pelos Canais de Comunicação. Poderão ser cobradas tarifas adicionais para a emissão de um

novo Cartão, e, nesta hipótese, tais tarifas serão previamente disponibilizadas a Você.

## **8. NÃO RECONHEÇO UMA OPERAÇÃO FEITA COM MEU CARTÃO. O QUE FAÇO?**

**8.1.** Caso Você não reconheça uma operação feita com o seu Cartão, deverá entrar em contato com qualquer um dos Canais de Comunicação no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, e seguir as orientações para realização do procedimento de *Chargeback*. O procedimento e a documentação exigida para o *Chargeback* seguirão as regras estabelecidas pela Bandeira e pelas Parceiras, de forma que a aprovação do *Chargeback* só será efetuada quando comprovado o erro ou desacordo comercial e não houver culpa exclusiva do Titular, nos termos das regras supracitadas. Aprovado o *Chargeback*, o valor será creditado à Conta do Titular, no prazo estabelecido pelas Parceiras.

VOCÊ ESTÁ CIENTE E DE ACORDO QUE O PROCEDIMENTO DE *CHARGEBACK* SOMENTE OCORRERÁ PARA TRANSAÇÕES EFETUADAS COM O USO DO CARTÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PROCEDIMENTOS DE *CHARGEBACK* PARA TRANSAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DAS APLICAÇÕES E QUE TENHAM SIDO EFETUADAS ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA CORRETOS.

## **9. COMO CANCELO OS SERVIÇOS?**

**9.1.** Você poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento de sua Conta e/ou do Cartão, mediante solicitação realizada pelos Canais de Comunicação.

**9.2.** Uma vez solicitado o cancelamento da Conta, o Cartão será bloqueado e a Conta será definitivamente encerrada dentro do prazo máximo estabelecido na regulamentação aplicável, sendo facultado a Você, dentro deste prazo: (i) sacar o saldo remanescente; ou (ii) realizar sua transferência para outra conta.

## **10. EM QUAIS SITUAÇÕES A SERVNET PODE CANCELAR MEUS SERVIÇOS?**

**10.1.** A Servnet poderá cancelar a prestação dos Serviços imediatamente, comunicando a Você, nas seguintes hipóteses:

- (i) sua conta da SERVNET ou seu Cartão na Função Débito (caso Você seja portador de um) seja utilizada em desconformidade com as disposições dos instrumentos que Você tem firmado com a SERVNET;
- (ii) não haja movimentação na conta da Servnet no prazo de 6 (seis) meses consecutivos;
- (iii) existam restrições cadastrais ou creditícias em nome do titular da conta da SERVNET;
- (iv) sejam verificadas irregularidades nas informações prestadas, consideradas de natureza grave, nos termos da Resolução BCB nº 96/2021 ou da norma que vier a alterá-la ou substituí-la;
- (v) sejam verificadas operações fora do seu padrão de uso; suspeitas de crimes financeiros; inconsistências cadastrais; utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Contrato, em outras contratações realizadas com Servnet, ou na legislação vigente aplicável; e/ou Você deixe de atender pedido de envio de novos documentos para a comprovação da sua identidade e renda;
- (vi) a análise inicial cadastral não seja satisfatória por discricionariedade da Servnet;
- (vii) ocorra uso não autorizado de propriedade intelectual da Servnet; ou
- (viii) ocorra o falecimento, interdição judicial ou insolvência do titular da conta da Servnet.

**10.1.1.** O encerramento da conta da Servnet está condicionado ao resgate total dos recursos e Você autoriza a Servnet a realizar o resgate antecipado de quaisquer produtos financeiros mantidos na Servnet. Caso ocorra o encerramento imediato da sua conta da Servnet por

parte da Servnet, Você deverá enviar seus dados bancários o quanto antes para a devolução dos recursos depositados, deduzidas eventuais tarifas devidas por Você a Servnet.

**10.2.** A prestação dos Serviços pode, ainda, ser cancelada imotivadamente e a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

**10.3.** Exceto em casos de fraudes e/ou por força de lei ou por determinação de autoridade competente, havendo saldo remanescente na Conta, Você deverá indicar conta de mesma titularidade para liberação do valor.

**10.4.** A Servnet poderá, ainda, bloquear parte ou a totalidade do saldo da Conta para atendimento de determinação judicial e/ou de autoridade competente.

## **11. DE QUEM É A PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE OS SERVIÇOS?**

**11.1.** Todos os direitos de propriedade intelectual relativos aos Serviços, bem como todas as suas funcionalidades, são de titularidade exclusiva da Servnet, inclusive no que diz respeito aos seus textos, imagens, *layouts*, *software*, códigos, base de dados, gráficos, artigos, fotografias e demais conteúdos produzidos direta ou indiretamente pelas Parceiras ("Conteúdo"). O Conteúdo é protegido pela lei brasileira de direitos autorais e de propriedade industrial. É proibido usar, copiar, reproduzir, modificar, traduzir, publicar, transmitir, distribuir, executar, fazer o *upload*, exibir, licenciar, vender explorar ou fazer engenharia reversa do Conteúdo, para qualquer finalidade, sem o consentimento prévio e expresso da Servnet. Qualquer uso não autorizado do Conteúdo será considerado como violação dos direitos autorais e de propriedade intelectual.

**11.2.** A Servnet concede a Você uma licença limitada, temporária, não exclusiva, não transferível e revogável, para usar os Serviços e as Aplicações somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações e exercício dos direitos previstos nestes Termos de Uso. É proibido ao Titular ceder, sublicenciar, doar, alienar, alugar, transmitir ou transferir os seus direitos

e obrigações a terceiros, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, a qualquer título, bem como é vedado adaptar, descompilar, desmontar ou executar engenharia reversa das Aplicações, de forma que viole os direitos aqui previstos.

**11.3.** A Servnet reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo:

- (i) alterar ou remover funcionalidades das Aplicações que não estejam alinhadas com seus interesses, bem como adicionar novas que tragam benefícios à utilização das Aplicações, sem qualquer comunicação prévia a Você e sem que lhe seja devida qualquer indenização;
- (ii) descontinuar de forma definitiva ou temporária os Serviços disponibilizados por meio das Aplicações, mediante comunicação prévia a Você e sem que lhe seja devida qualquer indenização. Nos casos de descontinuidade definitiva das Aplicações, a Servnet disponibilizará os valores que estiverem na Conta;
- (iii) suspender e/ou bloquear preventivamente o cadastro e a Conta do Titular, bem como qualquer acesso e uso das Aplicações, pelo período estabelecido na regulamentação aplicável, em caso de mera suspeita de fraude, obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita, ou pelo não cumprimento de quaisquer condições previstas nestes Termos de Uso ou na legislação aplicável. Nesses casos, não será devida qualquer indenização ao Titular e, a Servnet poderá promover a competente ação de regresso, se necessário, bem como tomar quaisquer outras medidas necessárias para perseguir e resguardar seus interesses;

**11.4.** Todos os anúncios, ofertas, promoções, marcas, textos e conteúdos de terceiros veiculados através das Aplicações são de propriedade de seus respectivos titulares, sendo expressamente proibida a utilização indevida de quaisquer conteúdos ou marcas apresentadas nas Aplicações.

## **12. QUAIS SÃO AS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE?**

**12.1.** A SERVNET NÃO É RESPONSÁVEL PELAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E ENTREGAS DE PRODUTOS QUE VOCÊ VIER A CONTRATAR DOS ESTABELECIMENTOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE SUA CONTA E/OU CARTÃO.

**12.2.** É DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR: (I) MANTER SEGURO O AMBIENTE DE SEUS DISPOSITIVOS DE ACESSO ÀS APLICAÇÕES, VALENDO-SE DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA TANTO, TAIS COMO ANTIVÍRUS, FIREWALL, ENTRE OUTRAS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS ELETRÔNICOS; (II) UTILIZAR SISTEMAS OPERACIONAIS ATUALIZADOS E EFICIENTES PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES; E (III) EQUIPAR-SE E RESPONSABILIZAR-SE PELOS DISPOSITIVOS DE HARDWARE NECESSÁRIOS PARA O ACESSO ÀS APLICAÇÕES, BEM COMO PELO ACESSO DESSES À INTERNET.

**12.3.** TODAS AS COMUNICAÇÕES REALIZADAS PELA SERVNET COM VOCÊ SERÃO FEITAS ATRAVÉS DAS APLICAÇÕES OU DO E-MAIL INDICADO POR VOCÊ NO MOMENTO DO CADASTRO. É SEU DEVER DEIXAR OS SISTEMAS DE *ANTI-SPAM* CONFIGURADOS DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NO RECEBIMENTO DOS COMUNICADOS. A RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS COMUNICADOS É EXCLUSIVA DO TITULAR.

**12.4.** A SERVNET NÃO É RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS OFERECIDAS PELO TITULAR, DE FORMA QUE A RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS É EXCLUSIVA DO TITULAR. O TITULAR ENTENDE QUE A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É VOLTADA APENAS PARA FINS LÍCITOS. A SERVNET RESERVA-SE O DIREITO DE IMEDIATAMENTE INTERROMPER O ACESSO À CONTA PELO TITULAR, CASO IDENTIFIQUE A FALSIDADE NO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS, BEM COMO A MÁ UTILIZAÇÃO OU USO INADEQUADO DOS SERVIÇOS.

**12.5.** TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS INERENTES AO AMBIENTE DA INTERNET, VOCÊ RECONHECE QUE A SERVNET NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS

FALHAS NA PLATAFORMA DECORRENTES DE CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À SUA VONTADE E CONTROLE, SEJAM OU NÃO OCASIONADAS POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, COMO POR EXEMPLO, INFORMAÇÕES PERDIDAS, INCOMPLETAS, INVÁLIDAS OU CORROMPIDAS; INTERVENÇÕES DE HACKERS E SOFTWARE MALICIOSOS; FALHAS TÉCNICAS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO, FALHAS NO ACESSO OU NA NAVEGAÇÃO DO SITE DECORRENTES DE FALHAS NA INTERNET EM GERAL, QUEDAS DE ENERGIA, MAU FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO E/OU FÍSICO DE QUALQUER REDE, INTERRUPÇÕES OU SUSPENSÕES DE CONEXÃO E FALHAS DE SOFTWARE E/OU HARDWARE DO TITULAR; PARALISAÇÕES PROGRAMADAS PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AJUSTES DE CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES; QUALQUER FALHA HUMANA DE QUALQUER OUTRO TIPO, QUE POSSA OCORRER DURANTE O PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES, EXIMINDO-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PROVENIENTE DE TAIS FATOS E/OU ATOS.

**O TITULAR se declara ciente que foi comunicado que:**

- 12.6.** a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por eles realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil – SCR;
- 12.7.** b) o SCR tem por finalidade fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- 12.8.** c) que poderá ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN (CAP);
- 12.9.** d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao BACEN ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

**12.10.** e) que a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seus nomes, na qualidade de responsáveis por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

### **13. COMO ENTRO EM CONTATO PARA DÚVIDAS E SOLICITAÇÕES?**

**13.1.** Qualquer dúvida ou solicitação deverá ser sempre encaminhada aos Canais de Comunicação. Qualquer outra forma de comunicação com a Servnet que seja realizada fora dos Canais de Comunicação não será reconhecida.

VOCÊ OBRIGA-SE A INFORMAR IMEDIATAMENTE QUAISQUER MUDANÇAS DE NÚMERO DE TELEFONE, ENDEREÇO E ENDEREÇO DE E-MAIL, A FIM DE QUE POSSA RECEBER REGULARMENTE COMUNICAÇÕES IMPORTANTES DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

### **14. CESSÃO DE DIREITOS**

**14.1.** A SERVNET fica autorizada, a qualquer tempo, a ceder, transferir, dar em penhor ou caucionar o crédito oriundo deste instrumento, concedido ao Titular, ou antecipados a este, bem como ceder os direitos, títulos garantias ou interesses seus a terceiros, na forma prevista na legislação aplicável à matéria, bem como nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

### **15. O QUE MAIS PRECISO SABER?**

**15.1. Benefícios e Serviços:** Poderão ser incluídos e disponibilizados pela Servnet, novos produtos e serviços sem qualquer necessidade de prévia comunicação ao Titular. Tais produtos e serviços terão suas regras e condições de uso devidamente divulgadas para que o Titular possa conhecer e optar de forma consciente sobre sua utilização.

**15.2. Atualizações.** A Servnet está sempre fazendo atualizações nas Aplicações, por esse motivo, durante a vigência destes Termos de Uso, a Servnet poderá atualizar as Aplicações com o objetivo de preservar ou aperfeiçoar suas características funcionais. Nesse caso, suspensões temporárias nos Serviços poderão acontecer e Você deverá baixar as versões atualizadas das Aplicações, caso queira fazer uso dessas atualizações.

**15.2.1.** Os Termos de Uso poderão ser alterados, a qualquer tempo, a fim de refletir os ajustes realizados nas Aplicações quando necessário e aplicável. No entanto, sempre que ocorrer qualquer modificação nestes Termos de Uso, Você será informado por meio de uma nota em destaque dentro das Aplicações. Caso Você não concorde com os novos Termos de Uso, poderá rejeitá-los, mas, infelizmente, isso significa que Você não poderá mais fazer uso das Aplicações. Se de qualquer maneira Você utilizar as Aplicações mesmo após a alteração destes Termos de Uso, isso significa que Você concorda com todas as modificações.

**15.3. Aplicativos de Terceiros.** Atualmente, uma série de soluções de hardware e software oferecem a possibilidade de integração com outras aplicações ("Aplicações de Terceiros"), sendo que alguns desses Aplicativos de Terceiros poderão ter sua integração com as Aplicações disponibilizadas. O uso dessas Aplicações de Terceiros é de única e exclusiva responsabilidade do Titular, que se obriga, ainda, a não integrar as Aplicações, sua Conta ou seu Cartão a quaisquer outras Aplicações de Terceiros que não sejam autorizadas pela Servnet. As Aplicações de Terceiros poderão ter seus próprios termos e condições de uso e políticas de privacidade e, então, também serão regidas pelos respectivos termos e condições, e às respectivas políticas de privacidade.

**15.3.1.** VOCÊ COMPREENDE E CONCORDA QUE A SEREVNET NÃO ENDOSSA E NÃO É RESPONSÁVEL PELO COMPORTAMENTO, RECURSOS OU CONTEÚDO DE QUAISQUER APLICAÇÕES DE TERCEIRO, OU POR

QUALQUER TRANSAÇÃO QUE VOCÊ POSSA FAZER COM O PROVEDOR DE TAIS APLICAÇÕES DE TERCEIROS.

**15.4. Comunicação ao Banco Central do Brasil.** Você desde já concorda que a Servnet, e as Parceiras comunicarão ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou outros órgãos que a legislação previr, as operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores) e demais disposições legais pertinentes à matéria.

**15.5. Cessão.** A Servnet poderá, a qualquer momento, ceder quaisquer de seus direitos e obrigações previstos nestes Termos de Uso a qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante simples notificação prévia a Você, ficando desde já ressalvado que a cessionária continuará a cumprir com todas as obrigações assumidas pela Servnet .

**15.6. Lei Aplicável.** Estes Termos de Uso são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas e situações não previstas nestes Termos de Uso serão primeiramente resolvidas pela Servnet e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelos órgãos do sistema brasileiro de defesa do consumidor.

.....

### **SALDO FUTURO**

Para os Titulares da Conta digital que forem concomitantemente Estabelecimentos credenciados Àgilli, será disponibilizada a funcionalidade de utilização do Saldo Futuro, sempre sujeitas à disponibilidade de saldo e sujeito à cobrança de taxas e tributos específicos, que serão descontados do saldo disponível a receber do Titular, podendo este ter sido programado para domicílio bancário de terceiros ou não.

As Transações realizadas pelo Estabelecimento com recebimento futuro, terão seu saldo disponibilizado para utilização antecipada, para pagamento de boletos, recarga de celular, saques, TED's e PIX, bem como carga de cartões pré-pagos de benefícios e quaisquer outro pagamento de produto por assinatura disponível no aplicativo, mediante cobrança de taxas e tributos específicos para cada tipo de transação, que será informada ao Titular no momento da solicitação de utilização e deverá ser aceita mediante aposição da senha para finalização da transação.

### **DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO.**

**O TITULAR, quando da utilização de Cartões em sua Conta, declara e garante a Servnet que:**

- a. As Transações de Pagamento realizadas no Aplicativo com Cartões possuem a finalidade descrita no item 5 desses Termos e Condições de Uso, exclusivamente;**
- b. O destinatário da transação nunca poderá ser Você, sob pena de descumprir os termos deste Contrato, aplicando-se o disposto no item 3 destes Termos e Condições de Uso;**
- c. Possui ciência de que os Aportes de moeda eletrônica decorrentes de transações com cartão não são sacáveis; e**
- d. Não serão realizadas quaisquer Transações de Pagamento que tenham como finalidade o retorno dos valores para sua Conta, por meio de qualquer modalidade de aporte (ex.: Pix, TED, etc.)**